



L I D O  
Em 22/3/17  
Secretaria Legislativa

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

**MENSAGEM**

Nº 034 /2017-GAG

Brasília, 22 de março de 2017.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,**

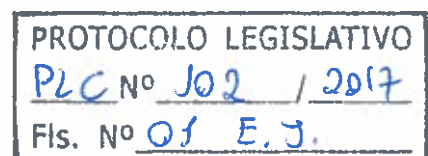
Dirijo-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais para submeter à apreciação dessa Casa o anexo Projeto de Lei Complementar que *estende para o Lote 4.250 da Avenida das Araucárias, na Região Administrativa de Águas Claras – RA XX, a Categoria que especifica, e dá outra providência.*

A justificação para a apreciação do Projeto ora proposto encontra-se na Exposição de Motivos do Senhor Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação.

Dado que a matéria necessita de apreciação com relativa brevidade, solicito, com base no art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que a presente Proposição seja apreciada em regime de urgência.

Atenciosamente,

  
**RODRIGO ROLLEMBERG**  
Governador



A Sua Excelência o Senhor

**Deputado JOE VALLE**

Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

NESTA



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº**  
**(Autoria: Poder Executivo)**

**PLC 102 /2017,**

**Estende para o Lote 4.250 da Avenida das Araucárias, na Região Administrativa de Águas Claras – RA XX, a Categoria que especifica, e dá outra providência.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL** decreta:

**Art. 1º** Fica estendida para o Lote 4.250 da Avenida das Araucárias, na Região Administrativa de Águas Claras – RA XX, a Categoria de Uso L3, estabelecida no Artigo 43, da Lei Complementar nº 90, de 11 de março de 1998, que aprovou o Plano Diretor Local da Região Administrativa de Taguatinga – RA III;

*Parágrafo único.* Fica mantido como obrigatório o uso Equipamento Público vigente para o Lote 4.250 de que trata este artigo.

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PLC Nº 102 / 2017
Fls. Nº 02 E.S.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E**  
**HABITAÇÃO**  
*Gabinete do Secretário de Estado*

FOLHA Nº	135
PROPOSTA Nº	390.000.307/2016
Assinatura	Mat 267987-6

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 390.000.307/2016 – GAB/SEGETH**

Brasília, 13 de dezembro de 2016.

Senhor Governador,

Com os meus cumprimentos, dirijo-me a Vossa Excelência para submeter à sua elevada apreciação o anexo Projeto de Lei Complementar, que dispõe sobre a extensão de uso do Lote 4.250 da Avenida das Araucárias – Estação 19 do Metropolitano do Distrito Federal - Metrô, na Região Administrativa de Águas Claras – RA XX.

O Metrô/DF pretende a reconstrução da estação 19 – Estrada Parque por meio de Parceria Público-Privada – PPP, associando a estação à empreendimento complementar, do tipo *shopping center*, a ser explorado por empresas.

Esta Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH verificou que o Lote 4.250 da Avenida Araucárias tem destinação para Equipamentos Públicos Comunitários e Urbanos, conforme o Anexo V – Coeficientes de Aproveitamento Básico e Máximo do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal PDOT, aprovado pela Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009.

A Sua Excelência o Senhor  
**RODRIGO ROLLEMBERG**  
Governador do Distrito Federal  
N E S T A

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PLC Nº 102 / 2017
Fis. Nº 03 E.J.



Folha nº	136
Processo nº	390.000.307/2016
Assinatura	ES
Data	26/9/16

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E**  
**HABITAÇÃO**  
*Gabinete do Secretário de Estado*

A Assessoria Jurídico-Legislativa/SEGETH manifestou-se sobre a possibilidade da extensão do uso com vistas à complementação da destinação, com o fim de prever a utilização concomitante/associada de empreendimento comercial de grande porte, mediante revisão legislativa, por lei complementar específica, com as condições estabelecidas no parágrafo único do artigo 56 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Em decorrência, a Subsecretaria de Gestão Urbana – SUGEST/SEGETH realizou estudo técnico para avaliação da extensão de uso do lote em questão. O estudo aponta as perspectivas do planejamento para a região de constituição de centralidade regional, relativas ao Plano Diretor Local – PDL de Taguatingá, Lei Complementar nº 90/1998, e ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT/2009. Aborda, também, o papel das estações de transporte coletivo de alta capacidade como nós de um sistema articulado, que associa deslocamento da população e desenvolvimento local. Conclui, portanto, pela viabilidade da extensão do uso do lote, admitindo os usos e atividades da categoria L3, com restrição a residência, conforme previstos no PDL de Taguatinga, sendo obrigatório o uso de estação do sistema metroviário.

O estudo técnico foi submetido a audiência pública, em 10.11.2016, realizada no auditório do Centro de Operações do Metrô em Águas Claras.

Ressalto, finalmente, que a presente propositura foi aprovada também pelo Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN, em sua 137ª Reunião Ordinária, por meio da Decisão nº 26/2016 daquele Colegiado.

Na oportunidade renovo minhas expressões de apreço e consideração.

Respeitosamente,

  
**THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE**  
Secretário de Estado

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PLC Nº 102 / 2017
Fls. Nº 04 E.S.

VIAGEM
TURISMO E LAZER
SERVIÇOS
VIAGEM
PORTO SEGURO BA
MATAL (25 a 27) Revellim
(25 a 26) Jussara (28 a 19) 110
(30) (21 a 21) Cururu (24)
(2) a (24) (24) 2462-7433/2462-
31 (2) (24) (24) American (2)

ACOMPANHANTE
SUA LOIRA capta de revista foto re-
ta! Exp 01 9948-2227 AJ
COM ALGO JAMAIS VISTO
BANCOS OFICIAIS
do site canal of site 01 8428-2216
CANAL 18 LINHA negra em corp
nos foto phone 01 9948-2227 Tel
CANCERIMBRESBANDAS
contato 01 9948-4770
SÓ ESSA SEMANA SÓ
CLAUDIA BEATRIZINHA
revela o que
de dentro 01 2424-2244
CRIS TRAVESTI
Alma e Pazina
19 anos, cariocelista, muito linda.
29 anos, 01 8957-8148
Miche
LORRA GAYADA
1995
1995
01 2424-2244
ELEN DO CAROL
1995
01 2424-2244
FABRICA
01 2424-2244

ACOMPANHANTE
WWW.SOCINQUENTA.COM
O MAIS CONFIÁVEL site do Brasil.
Com as melhores fotos!
MASSAGEN RELAX
ARIAL, PESTA a 3 of
Universitárias
ALANA PROFESSORA de Est. Física
ALEXANDRE VIREL
ALINE MARISSA
ALINE MARISSA
BRUNA NOVATA

MASSAGEN RELAX
AMANDA GALEGA
BETE COROIA
SÓ TÃO SÓ NOVEL
SUA MASSAGISTA 22º
BIANCA GATA
BIANCA MASSAGISTA 18º
BRUNA NOVATA

MASSAGEN RELAX
CAMILA MASSAGISTA 22º
CAREY COROIA
CAROL MASSAGISTA 22º
CINTIA MASSAGISTA 19º
LIVIA GILLOIA
LORENA LOIRA
MARCIA MASSAGISTA

ERRATA referente a Edital de licitação publicado no "Jornal Brasília" nos dias 12, 13 e 14 de setembro de 2016 para entrega e instalação de "CONSTITUÍDO EM MOVA E INTIMADOS" e Bloco "F" de entrega do material que está em andamento, mediante o seguinte texto:
EDITAL DE INTIMAÇÃO - LEA ENILIA BRAUNE PORTUGAL, Titular do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, do Bloco de Loteamento "A-Z" e B e C que apresenta edital para...

Todos os números desta Seção são do DF DDD 61, excetuando-se os que foram precedidos de DDD diverso expresso

MINISTÉRIO DO TURISMO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 05/2016
O Ministério do Turismo toma público, para conhecimento dos interessados, o Pregão Eletrônico nº 05/2016, que tem por objeto: O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção de veículos automotores...

GOVERNO DE BRASÍLIA
Secretaria do Meio Ambiente do Distrito Federal
Jardim Botânico de Brasília
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Diretor Executivo do Jardim Botânico de Brasília no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 27 do Decreto nº 35.251 de 20 de março de 2014 torna público que foi homologado e adjudicado o objeto da Tomada de Preços nº 001/2016 para contratação de Empresa especializada em construção do Parque Infantil no Jardim Botânico de Brasília...

ACORDO TRANSISTE
CORDA OUSADA 40 ANOS
ALEX TRAVESTI
ALEX TRAVESTI
ALEX TRAVESTI
ALEX TRAVESTI
ALEX TRAVESTI
ALEX TRAVESTI
ALEX TRAVESTI
ALEX TRAVESTI
ALEX TRAVESTI

GOVERNO DE BRASÍLIA
Secretaria de Saúde
Subsecretaria de Administração Geral
Coordenação de Compras
Diretoria de Aquisições
Central de Compras
AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SFP Nº 178/2016 - UASG 928119
OBJETO: Solicitação de Registro de Preços, válido pelo prazo de até 12 meses, para eventual aquisição de medicamentos do GRUPO G - Aparelho Geniturinário e Hormônios sexuais pela Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal...

GOVERNO DE BRASÍLIA
Secretaria de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal
Cabinete
1º AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH, convoca a população para a Audiência com vistas à apreciação da proposta de extensão de uso do Lote 4.250 da Avenida das Araucárias - Estação nº 19 - Estrada Parque, da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRÔ - DF, na região administrativa de Águas Claras - RA. A Audiência será realizada no dia 01 de dezembro de 2016...

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA
INTIMAÇÃO POR EDITAL Nº 67016 - CPADI
PETIÇÃO Nº 2673 (30024-66.2007.8.00.0000)
RELATOR: MINISTRO JOAQUIM BARBOSA
REQUERENTE: PARTIDO DE REEDIFICAÇÃO DA ORDEM NACIONAL (PRONA) - NACIONAL
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO FINANCEIRO - 2004
ADVOGADOS: ANA DANIELA LEITE E AGUIAR (OAB/DF nº 11.453) e Outros
PROTOCOLADO Nº 6.397/2007
Considerando os documentos apresentados nos autos da PETIÇÃO Nº 2673 (30024-66.2007.8.00.0000), pelo autor presidente do TSE, Excm. Senhor Ministro DIAS TOFFOLI, e pelo assessor presidente desta Tribunal, Excm. Senhor Ministro GILMAR MENDES, fica INTIMADO o Senhor AMAURI ROBELO DOS SAQUES, 2º Vice-Presidente, grande 2006, do Partido de Reedificação da Ordem Nacional (PRONA), em decorrência de 14 de agosto de 2014, 19 de maio de 2015 e 28 de setembro de 2016, nos termos do § 1º do art. 34 da Resolução-TSE nº 21.841/2004, para que providencie o ressarcimento ao Erário, conforme delineado na decisão que rejeita as contas do PRONA, exercício financeiro de 2004. Registro-se que foram encaminhados 20 dias, após publicação dessa edição, para cumprir o termo inicial de prazo (sessenta dias) estabelecido no caput art. 34 da mencionada resolução. Os autos do processo em referência encontram-se à disposição do intimado, para consulta, na Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (GEDAP), Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 7, Lote 1/2, Brasília/DF, Sala V-508 do Edifício Sede do TSE, durante o período estabelecido no caput do art. 34 da Resolução-TSE nº 21.841/2004.

SECRETARIA DE SAÚDE
Subsecretaria de Administração Geral
Coordenação de Compras
Diretoria de Aquisições
Central de Compras
AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SFP Nº 173/2016 - UASG 928119
Objeto Aquisição de material de consumo (mandril para intubação, fixador de tubo Orotraqueal - TOT, sistema de aspiração traqueal via TOT, câmbula de Guédel) em sistema de registro de preços para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes nesta Edital. Processo nº: 060.007.137/2015. Total de 12 itens. Valor Estimado: R\$ 763.039.5168. Cadastro das Propostas: a partir de 03/10/2016. Abertura das propostas: 14/10/2016, às 09h00, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site, ou com ônus no endereço: SAGN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras de SUAG/SES, CEP: 70770-200, Brasília/DF.

GOVERNO DE BRASÍLIA
Secretaria de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal
Cabinete
2º AVISO DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH, convoca a população para a Audiência com vistas à apreciação da proposta de extensão de uso do Lote 4.250 da Avenida das Araucárias - Estação nº 19 - Estrada Parque, da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRÔ - DF, na região administrativa de Águas Claras - RA. A Audiência será realizada no dia 01 de dezembro de 2016, às 19h00, no endereço: SAGN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras de SUAG/SES, CEP: 70770-200, Brasília/DF. As informações necessárias para subsidiar o debate, constantes do Processo nº 390.000.307/2016, estão disponíveis para consulta presencial, na sede da SEGETH, Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 6, Bloco A, Lotes 13/14, Asa Sul, 6º andar.

Brasília/DF, 28 de setembro de 2016.
Simone Holanda Botelho
Secretária Judiciária

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PLC Nº 102 / 2017
Fls. Nº 05 E.J.



Folha nº 108  
 nº 390.000.307/2016  
 Rubrica: Matricula: 1569228

**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, convoca a população para a Audiência com vistas à apreciação da proposta de extensão de uso do Lote 4.250 da Avenida das Aracúrias - Estação nº 19 - Estrada Parque, da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRÔ - DF, na região administrativa de Águas Claras - RA. A Audiência será realizada, no dia 10 de novembro (quinta-feira) de 2016, às 14h30min, no Auditório do Complexo Administrativo e Operacional - CAO, localizado na Avenida Leopoldo B. de Figueiredo nº 133, Região Administrativa de Águas Claras - RA - SX - Brasília/DF. As informações necessárias para subsidiar o debate, constantes do Processo: 390.000.307/2016, estão disponíveis para consulta presencial, na sede da SEGETH, Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 6, Bloco A, Lotes 13/14, Ala Sul, 6º andar.

Brasília/DF, 30 de setembro de 2016.  
**THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE**  
 Secretário de Estado

**CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL**

**CONVOCAÇÃO PARA A 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 do título VII do Regimento Interno do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, publicado DODF de 16 de outubro de 2014, CONVOCA os membros do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal para a 5ª Reunião Extraordinária do CONPLAN, a realizar-se no dia 6 de outubro de 2016, às 9h, no Edifício Sede da SEGETH, localizado no SCS, Quadra 06, Bloco A, Lotes 13/14, 2º andar.

Brasília/DF, 30 de setembro de 2016  
**THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE**  
 Secretário de Estado  
 Presidente em exercício

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 06/2016.**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2016 - RAXV, nos termos do Padrão nº 14/2002. Processo: 145.000.367/2015. **CLÁUSULA PRIMEIRA** - Das Partes O Distrito Federal, por meio da Administração Regional do Recanto das Emas - DF, representado por **FABIO VIANA AVILA**, na qualidade de Administrador Regional com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e **SOMATEQ CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI EPP**, doravante denominada contratada, CGC nº 14.724.936/0001-70, com sede em EPCT QS 03 lote 13 sala 110 - AREAL - Águas Claras - DF, representada por **JOÃO LUIS ROCHA GOMES**, na qualidade de representante legal, resolvem editar o Contrato nº 06/2016 - RAXV, celebrado em 08 de julho de 2016, publicado no DODF nº 138, de 20 de julho de 2016. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Do Objeto O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 60 (sessenta) dias, com base no inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93. **CLÁUSULA TERCEIRA** - Do Prazo de Vigência O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **CLÁUSULA QUARTA** - Da Ratificação Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. **CLÁUSULA QUINTA** - Da Publicação e do Registro A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal. **FABIO VIANA AVILA**.

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES**

**EDITAL Nº 01/2016 - CONVOCAÇÃO**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, conforme Artigo 53, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247, de dezembro de 1994, e tendo em vista o constante do Processo 366.000.237/2012, CONVOCA o representante legal da empresa **INGW - Construções e Eventos Ltda ME**, CNPJ nº 12.414.951/0001-96, para comparecer à Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenadoria de Administração Geral, localizada na Rua 4A, Travessa 04, Vicente Pires - DF, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00 às 18h00, no prazo de 15 dias úteis, a contar da publicação deste edital, a fim de receber instruções e proceder o recolhimento aos cofres do Governo do Distrito Federal, da importância de R\$ 21.851,86 (vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos), referente à penalidade de multa aplicada pela inexecução total da Nota de Empenho de nº 2012NE0094, conforme decisão exarada no processo e, caso entender pertinente, apresentar recurso.

Brasília/DF, 26 de setembro de 2016.  
**RENATO SANTANA**

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL**

**EDITAL Nº 02/2016.**

Divulga Normas e condições para inscrição e seleção de candidatos interessados em participar do Afastamento para participar de Programa de Pós-Graduação do IBRAM - DF. A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e Instrução nº 204, de 29 de julho de 2016 - Manual do Afastamento para participar de Programa de Pós-Graduação - PPG, torna público o processo seletivo para concessão do afastamento para frequentar cursos de pós-graduação, no segundo semestre de 2016, para servidores efetivos e estáveis do IBRAM, de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

Art. 1º Ficam abertas até o dia 14 de outubro de 2016 as inscrições para participar do processo seletivo regular anual do Programa de Pós-Graduação - PPG.

Art. 2º O número de vagas do PPG, para afastamento integral, é de:

- a) Mestrado: 04 (quatro) vagas;
  - b) Doutorado: 02 (duas) vagas.
- Art. 3º O número de vagas para afastamento parcial é de:
- a) até 120 dias consecutivos (art. 29 da Instrução nº 204, de 29 de julho de 2016): 05 (cinco) vagas;
  - b) até 50 dias interpolados (art. 30 da Instrução nº 204, de 29 de julho de 2016): 05 (cinco) vagas.

§1º O afastamento parcial de que trata a alínea "a" deste artigo refere-se exclusivamente a trabalhos de conclusão e defesa de dissertação/tese, não podendo ser requerido, posteriormente, novo afastamento para curso de mesmo nível.

§2º Deverá ser indicado o prazo para afastamento parcial de que trata a alínea "b" deste artigo, não podendo ser superior a 6 (seis) semestres no caso de mestrado e a 8 (oito) semestres no caso de doutorado ou pós-doutorado.

Art. 4º Poderá inscrever-se no processo seletivo o servidor que seja titular de cargo efetivo no IBRAM há pelo menos três anos, para Mestrado, e quatro anos, para Doutorado, incluído o período de estágio probatório, completados até a data prevista para seu afastamento.

Art. 5º Não será permitida a inscrição de servidor que:

- I - esteja afastado;
  - a) para servir a organismo internacional;
  - b) para o exercício de mandato eletivo.
- II - esteja em situação funcional que impeça a sua permanência pelo período de carência previsto igual ao de duração do afastamento, considerando-se a hipótese de aposentadoria voluntária.

IV - esteja respondendo a processo administrativo disciplinar ou sindicância disciplinar acusatória;

V - tenha se afastado para gozo de licença para tratar de assuntos particulares ou para participar de programa de pós graduação *Stricto Sensu* nos dois anos anteriores à data prevista para afastamento para Mestrado ou Doutorado;

VII - esteja solicitando novo afastamento para curso do mesmo nível;

VIII - esteja cedido a órgão ou entidade distrital, federal, estadual ou municipal;

VIII - esteja cumprindo carência, ou seja, prazo igual ao de afastamento anteriormente concedido, decorrente de afastamento para participar de programa de pós graduação *Stricto Sensu*, salvo na hipótese de transformação de Mestrado em Doutorado.

Art. 6º As inscrições dos candidatos deverão ser feitas, exclusivamente, na Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGEP, acompanhado dos seguintes documentos:

- I - currículo;
- II - carta de aceite ou comprovante de aprovação no processo seletivo da instituição de ensino ou comprovante de matrícula como aluno regular no curso, ressalvado o disposto no inciso III do art. 10 deste Edital;
- III - declaração da instituição de ensino, que comprove sua situação no desenvolvimento do curso, para candidatos a cursos já iniciados;
- IV - anteprojeto de dissertação de Mestrado, ou tese de Doutorado, que possua viabilidade técnica de aplicação nas funções do IBRAM;
- V - no caso de curso no país, cópia da nota da avaliação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES para o programa de pós-graduação da instituição de ensino;
- VI - no caso de curso no exterior, ranking do curso pretendido publicado em revistas estrangeiras, ou informações oficiais que possam atestar a qualidade da instituição de ensino e do curso pretendido;
- VII - regulamento ou regimento do programa de pós-graduação da instituição de ensino;
- VIII - Ficha de inscrição;

Parágrafo único. Caso o candidato esteja, à época da inscrição do processo seletivo regular do PPG, pleiteando admissão em notas de uma instituição, poderá encaminhar sua candidatura com referência a até três instituições, observado o disposto no inciso III do art. 11 deste Edital.

Art. 7º Somente serão consideradas válidas as candidaturas cujas documentações sejam entregues e corretamente preenchidas de acordo com os requisitos previstos neste Edital.

Art. 8º Os processos seletivos regulares serão realizados em duas fases:

- I - na primeira, caberá à Comissão de Pós-Graduação - CPG verificar o atendimento aos requisitos estabelecidos, inclusive a checagem de documentação;
- II - na segunda, caberá à Comissão de Pós-Graduação - CPG apreciar as candidaturas válidas e realizar os sorteios das nomeações obtidas pelos candidatos.

§1º O resultado preliminar da classificação dos candidatos estará disponível na data provável do dia 18 de outubro de 2016, sendo aberto o prazo de 5 (cinco) dias para interposição de recursos.

§2º O resultado final da classificação dos candidatos estará disponível na data provável do dia 27 de outubro de 2016.

Art. 9º Os candidatos ao processo seletivo de afastamento renunciarão para estudos scrabs classificados obtidos os critérios previstos na Instrução nº 204, de 29 de julho de 2016 - Manual do PPG.

Art. 10. Deverão ser observadas as seguintes disposições:

- I - a matrícula de curso ou de instituição de ensino dependerá de prévia autorização por parte da CPG e poderá ocorrer a revisão de todo o processo seletivo em candidato;
- II - o afastamento de servidores lotados em uma mesma unidade será limitado a um servidor para aqueles que possuem até 5 (cinco) servidores e, para os demais, até (um quinto) do total servidores por unidade, respectivamente.

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
 PLC Nº 102 / 2017  
 FIS. Nº 06 E.J.

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL**

**INSTRUÇÃO Nº 115, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.**

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 211, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão por intermédio do Memorando nº 020/2016-COSINCONTR, RESOLVE:

Art. 1º Encerrar por decurso de prazo, os trabalhos instaurados mediante a Instrução nº 92, de 03.10.2016, publicada no DODF nº 190, pág. 08, de 06/10/2016, nos autos do Processo nº 094.001.188/2011, prorrogado pela Instrução nº 105, de 04/11/2016, publicada no DODF nº 211, pág. 05, de 09/11/2016.

Art. 2º Reconstituir Sindicância para apurar os fatos relatados nos autos do nº 094.001.188/2011.

Art. 3º Incumbir a Comissão Permanente de Sindicância, constituída mediante a Instrução nº 7, de 05 de maio de 2016, publicada no DODF nº 88, pág. 18 de 10.05.2016, da apuração as fatos.

Art. 4º Corroborar todos os atos praticados anteriormente pela Comissão.

Art. 5º Fixar o prazo de trinta (30) dias, a contar de 06 de dezembro de 2016 para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO**

**CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL**

As nove horas de vigésimo quarto dia do mês de novembro de ano de dois mil e dezesseis, na Sala de Reuniões do Segundo Andar do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, foi aberta às 137ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, pelo Secretário de Estado da Secretaria de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, Thiago Teixeira de Andrade, que neste ato substitui o Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Rodrigo Rollemberg, contando com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos; 1.2. Verificação do quorum; 1.3. Informes do Presidente; 1.4. Posse de Conselheiros; 1.5. Aprovação das Atas da 56ª Reunião Extraordinária e 136ª Reunião Ordinária - 1ª Sessão; 2. Sessão realizadas nos dias 13, 27/10 e 03/11/2016, respectivamente; 2. Processos para Deliberação: 2. 1. Processo: Nº 141.076.284/1973 - 141.001.365/2011 - Apenso (Relato apresentado), interessado: Centro de Convenções Ulysses Guimarães, Assunto: Aprovação do projeto de arquitetura de modificação com acréscimo de área, atendendo ao estabelecido no Parágrafo Único do artigo 63 da Lei nº 2.103/1998. (Setor de Divulgação Cultural - SDC Lote 05 - Brasília - DF), Relator: José Leme Galvão Junior - ICOMOS/BRASIL, Apresentação: Marco Antonio - Autor do projeto; 2.2. Processo: Nº 141.000.724/2011, interessado: Confederação Nacional de Municípios - CNM, Assunto: Aprovação para Habite-se de Projeto de Modificação sem alteração de área, Relator: Bruna Maria Peres Pinheiro da Silva - AGEFIS, Apresentação: Renata Caetano Costa - CAP; 2.3. Processo: Nº 390.000.080/2012 - Retirado de pauta, interessado: Associação Pró-educação Vivendo e Aprendendo, Assunto: Regularização Fundiária e Urbanística - Módulo C, Quadra 604, Setor de Grandes Áreas Norte - SGAN, Região Administrativa do Plano Piloto - RAI, Relator: Lúcio Remuzar Rennó Junior - CODEPLAN, Apresentação: Fernanda Guimarães - SUPLAN; 2.4. Processo: Nº 390.000.553/2015, interessado: Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, Assunto: Retificação de Memorial Descritivo MDE 02/2000 - Setor de Administração Federal Sul - Região Administrativa do Plano Piloto - RAI, Relator: Cláudio da Costa Maia Junior - SAUDE, Apresentação: Dárcy Helena Andreoli Lima - SUPLAN; 3. Mensagem de Assunto: Trabalho de construção de uso de Lote 2, Zona de Área de Proteção Ambiental - ZAP, no Setor de Administração de Áreas Urbanas - SAUA, Assunto: Assuntos Gerais; 5. Encerramento. Os trabalhos foram iniciados com o Item 1. Ordem do Dia, 1.1 Abertura dos Trabalhos; O Secretário de Estado da Secretaria de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, Senhor Thiago Teixeira de Andrade, verificou o quorum, saudou a todos os Conselheiros e Conselheiras, e deu por aberta a 137ª Reunião Ordinária do Conplan. Subitem 1.3 Informes do Presidente: 1) O senhor Secretário Thiago Teixeira de Andrade solicitou ao Conselheiro José Leme Galvão Junior representante do Comitê Brasileiro do Conselho Internacional de Monumentos e Sítios - ICOMOS/BRASIL, que repassasse aos presentes informações sobre a reunião ocorrida na Secretaria com presença de alguns membros do Colegiado e equipe técnica sobre o ZEE - Zonamento Ecológico Econômico. O senhor José Leme informou que houve uma reunião informal, sobre o ZEE, e que alguns questionamentos foram feitos sobre o tema no sentido de entender melhor do assunto para poder informar ao Conplan e também para entender como funciona a norma no sentido do conjunto legislativo de organização e gestão dos espaços. Disse que ficou evidente, naquela reunião, a necessidade da presença da lei fazer a regulação do solo no sentido de transformar movimentos futuros na organização do território e do instrumental legislativo. Disse que será disponibilizada uma planilha, onde sugestões possam ser apresentadas. Para isso, solicitou prazo para apresentação dessas sugestões em relação ao instrumento, pelos Conselheiros. 2) O Conselheiro André Lima, representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA, complementou a informação, dizendo

que está havendo avanços de maneira firme, e que já foram realizadas três reuniões do Comitê Político do Zonamento, desde a última apresentação do ZEE, no Conplan, no intuito de aprofundar e aprimorar o texto de referência do Anteprojeto de Lei. O prazo para chegar a uma nova versão do instrumento será até o dia 30 de novembro de 2016, mas possivelmente esse prazo será prorrogado por mais 10 dias, por ser um texto complexo, segundo o orador. Inclusive, por sugestão da Segeth, disse que o texto está sendo reformulado para ficar mais formal e conciso, e para isso foram eliminados artigos e anexos e incorporados os anexos no próprio corpo da lei. O documento está evoluindo, segundo o Conselheiro André Lima, a ideia é que se tenha um novo texto já incorporando várias sugestões que foram feitas pelos diversos Conselhos e membros do Conplan. A ideia é que se faça uma nova versão do texto, até o dia 12 de dezembro de 2016, para depois ser encaminhado à Casa Civil. O Conselheiro André Lima solicitou que os Conselheiros do Conplan, que queiram fazer propostas, que as façam e as encaminhem até o dia 12 de dezembro de 2016. E que em fevereiro de 2017 será realizada uma Audiência Pública. 3) O Senhor Thiago Teixeira de Andrade observou que o ZEE vem dando a ordem para que outros instrumentos disciplinem e façam suas revisões necessárias. Por outro lado, ele é fundamentalmente uma visão de organização de futuro sobre o território, que concilia a dimensão econômica com a dimensão ecológica. Mas o ZEE não pode querer se sobrepor a outros instrumentos, porque a escala de observação dele e do tipo de dados que embasam suas decisões é completamente diferente da LUOS - Lei de Uso e Ocupação do Solo e do PDOT - Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal. Ele tem interface e interface, mas ele não pode querer substituir o PPCUB - Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília, LUOS ou PDOT, que é uma coisa que a SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos está conduzindo brilhantemente, nesse sentido, segundo o Senhor Thiago Teixeira de Andrade, é que a Segeth, junto com a Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI, e Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável e Turismo do Distrito Federal - SEDST são parceiros desde o início e construíram todo o texto, baseado em texto já estruturado pela SEMA. 4) O Conselheiro André Lima voltou a se manifestar e lembrou que está havendo iniciativas da ADASA - Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento do Distrito Federal e retribuir a resolução de recargas de aquíferos; e também estão acontecendo discussões sobre a Lei de Permeabilidade do Solo, e sobre o Zonamento Ecológico Econômico. Esses, são três instrumentos que precisam de uma conversa para alinhamento dos temas. O Zonamento é mais um plano de fundo geral. Encarando a LUOS, como a Lei de Permeabilidade do Solo, vai definir camadas mais próximas do solo, e como incorporar diretrizes mais gerais para o Zonamento Ecológico Econômico; e a Resolução da ADASA, sobre recargas de aquíferos, vai dar operacionalidade a isso. O senhor disse que são quatro instrumentos que estão sendo discutidos simultaneamente, e ainda tem o Plano Distrital de Drenagem e o Manual de Drenagem que a ADASA também está revisando. São vários instrumentos que têm conexão e que estão sendo debatidos ao mesmo tempo e que demandam uma capacidade de integração e de cooperação muito grande e uma oportunidade para serem alinhadas todas essas coisas. 5) O Senhor Thiago Teixeira de Andrade informou que: i) No dia 17 de dezembro de 2016 serão realizadas três Audiências Públicas, simultaneamente, em diferentes Regiões Administrativas (Auditório da Administração de Taguatinga, na Praça do Relógio, no Setor Comercial Sul, na SEGETH e na Área pública da Administração Regional do Sobradinho na Quadra Central do Setor Administrativo de Sobradinho) para tratar da LUOS - Lei de Uso e Ocupação do Solo; ii) No dia 10 de dezembro de 2016 tem a previsão da Audiência Pública para discussão do 1º Capítulo do PPCUB - Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília, mas por não haver possibilidades de realização nesse dia ou em algum outro dia à noite, a mesma foi remanejada para o começo de fevereiro de 2017; iii) No dia 12 de dezembro de 2016 será realizada Audiência Pública para tratar da Lei de Permeabilidade. Por inversão de pauta, foi apresentado o Item 2. Processos para Deliberação: Subitem 2. 1. Processo: Nº 141.076.284/1973 - 141.001.365/2011 - Apenso (Relato apresentado), interessado: Centro de Convenções Ulysses Guimarães, Assunto: Aprovação do projeto de arquitetura de modificação com acréscimo de área, atendendo ao estabelecido no Parágrafo Único do artigo 63 da Lei nº 2.103/1998. (Setor de Divulgação Cultural - SDC Lote 05 - Brasília - DF), Relator: José Leme Galvão Junior - ICOMOS/BRASIL, Apresentação: Marco Antonio - Autor do projeto. O relato começou com a apresentação, pelo Coordenador do Projeto de Reforma e Ampliação do Centro de Convenções, Senhor Marco Antônio, representante da Fábrica Civil, empresa contratada para desenvolvimento do projeto do Centro de Convenções. Disse que no primeiro momento, lheca foi entregue um projeto para servir de base para realização do projeto executivo, e que teriam apenas três meses para isso. E o Governo já tinha desenvolvido um projeto para o caso. Informou que o projeto hora tratado foca na construção do restaurante, que já havia estudo preliminar, realizado pelas arquitetas Hana e Miriam, estagiárias da NOVACAP - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil à época. A mezza e o programa de necessidades também é basicamente o mesmo. O espaço terá quatro salas, dois no térreo e dois no primeiro pavimento, com capacidade para abrigar aproximadamente 720 cadeiras, de modo a dar total de 9 mil ocupantes em três turnos. O orador seguiu descrevendo o projeto, e após, o Senhor Thiago Teixeira de Andrade solicitou que os temas dos responsáveis técnicos fossem incorporados ao projeto. Seguiu leitura da proposta de aprovação, com as seguintes ressalvas, apresentadas pelo relator o Conselheiro José Leme Galvão Junior: i) Incorporar nova edificação com introdução de elementos funcionais e estéticos, de união, promovendo melhor acessibilidade e circulação protegida, como uma passarela coberta entre os pavilhões ou outra solução melhor que isso; ii) Os autores deverão, formalmente, concordar com esta complementação e decidirem a forma legal e técnica; iii) O Governo do Distrito Federal promover acréscimo contratual ou procedimento complementar para o projeto da obra, se e quando for o caso. Após a leitura do voto, o Senhor Thiago Teixeira de Andrade ressaltou que as questões extra pautas são típicas e muito benéficas na discussão do PPCUB. E não cabe agora, e nem teria instrumentos, hoje, para simplesmente uma resolução do Governador do Distrito Federal, ou um Decreto, para estabelecer essas questões. Hoje, os ritos de mexer em uso e ocupação do solo são bem distintos dos apontados pelo relator. Por isso, o Senhor Thiago Teixeira de Andrade pediu que o relator retire as observações que formalmente constam do voto e coloquem nas discussões do PPCUB, que podem ser feitas na Câmara Técnica do Conplan, tanto quanto no Plenário, quando da aprovação do PPCUB. O relator acatou a proposta de exclusão do extra pauta constantes do processo, como recomendações ao Conplan. Passou à votação do parecer, com a exclusão dos itens extra pautas, nos termos apresentados pelo relator. O processo foi aprovado com 25 votos favoráveis, nenhum voto contrário e 2 abstenções da Conselheira Ana Flávia Bitemcourt, representante da UNICA/DF e da Conselheira Jânia Federman Salomão, representante da CODHAB. Voltou ao Subitem 1.4. Posse de Conselheiros: Tomou posse, nesta Sessão o Senhor Denis de Moura Soares, na qualidade de Membro Suplente, representante da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB. Subitem 1.5. Aprovação das Atas da 56ª Reunião Extraordinária e 136ª Reunião Ordinária - 1ª Sessão, 2ª Sessão realizadas nos dias 13, 27/10 e 03/11/2016, respectivamente: Foram aprovadas conforme apresentadas, com 28 votos favoráveis, por unanimidade. Também por inversão de pauta, foi apresentado o Subitem 2.5. Processo: Nº 390.000.307/2016.



Folha Nº 148  
Processo Nº 390.000.304/2016  
Rubrica: Matr.: 1569228

Andrade lembrou que a outorga acontece mesmo em usos permitidos. O Conselheiro Tony Marcos Matheiros sugeriu que haja uma previsão, do projeto, de ligação de Águas Claras com o Taguapark, para que no futuro não seja preciso voltar ao Conplan case assunto. O Senhor Thiago Teixeira de Andrade disse que qualquer projeto que seja dessa natureza terá que voltar ao Conplan com processo específico e com seus devidos estudos. O Conselheiro José Leme Galvão Junior lembrou que tudo que está sendo colocado nessa discussão é para dar segurança na aprovação. Observou que o Estudo de Impacto relacionado ao entorno da área, e se isso será feito posteriormente em função do empreendimento. Perguntou se não será cobrado dos proprietários o ônus do acesso ou se todo o ônus será do GDF. O Senhor Thiago Teixeira de Andrade lembrou que se trata de lote já criado, e que não está sendo criado sistema viário. Disse que o EIV implica em custos aprofundados do espaço públicos, paisagens e tráfego, e todo o ônus é para o empreendedor. Disse que não há como fazer um Estudo de Impacto sem objeto. E os estudos que a Lei Orgânica demandam são estudos técnicos urbanísticos e legislativos do ponto de vista do planejamento. O Conselheiro José Leme Galvão Junior disse estar insuportável para votar por conta de não saber exatamente os reais impactos que essa alteração poderia trazer à região. O Senhor Luiz Otávio Alves Rodrigues lembrou que se trata de alteração prevista no PDL para o lote. Apesar das discussões, passou ao regime de votação, sendo: i) Voto do relator foi aprovado com 26 votos favoráveis, nenhum voto contrário e com 1 abstenção da Conselheira Jane Maria-Vilas Bôas, representante do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM; ii) Voto do relator substituto foi aprovado com 26 votos favoráveis, nenhum voto contrário e com 1 abstenção da Conselheira Jane Maria-Vilas Bôas, representante do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM; iii) Voto do relator substituto foi aprovado com 26 votos favoráveis, nenhum voto contrário e com 1 abstenção da Conselheira Jane Maria-Vilas Bôas, representante do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM. Passou ao Subitem 2.3. Processo: Nº 390.000.080/2012, Interessado: Associação Pró-educando Vivendo e Aprendendo, Assunto: Regularização Fundiária e Urbanística - Módulo C, Quadra 604, Setor de Grandes Áreas Norte - SGAN, Região Administrativa do Plano Piloto - RAI RELATOR: Lúcio Renuzat Rennó Junior - CODEPLAN, Apresentação: Fernanda Guimarães - SUPLAN. Subitem 2.4. Processo: Nº 390-000.555/2015, Interessado: Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, Assunto: Retificação de Memorial Descritivo MDE 02/2000 - Setor de Administração Federal Sul - Região Administrativa do Plano Piloto - RAI 1, Relator: Célio da Costa Melis Junior - IAB/DF, Apresentação: Débora Heloisa Andreoli Luminatti - SUPLAN. Passou imediatamente à apresentação, pela Servidora e Arquiteta Débora Heloisa Andreoli Luminatti, da SUPLAN/SEGETH, informando que o processo trata da retificação de Memorial Descritivo relativo à confrontação dos lotes 1 a 7 da Quadra 1 do Setor de Administração Federal Sul - SAF Sul e aprovação do projeto de arquitetura para construção da edificação anexa à Sede do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Informou que durante a análise do projeto de arquitetura, a CAP verificou que seria impossível a aplicação dos afastamentos obrigatórios estabelecidos da NGB 3R/2000 aos referidos lotes mencionados acima da forma que foram estabelecidas as confrontações no quadro demonstrativo das unidades imobiliárias. Em seguida, o Conselheiro Célio da Costa Melis Junior apresentou seu parecer, informando que se trata processo pautado por edificação determinando o parcelamento urbano, informando que os prédios dos anexos dos Ministérios já estavam construídos antes do projeto de parcelamento. E como já é uma tipologia consagrada, quando o projeto de parcelamento foi feito, houve equívoco na redação dos parâmetros urbanísticos. Seguiu leitura do relato, dizendo que "o presente processo trata da retificação do MDE 02/2000, documento normativo que estabelece os parâmetros urbanísticos do Setor de Administração Federal Sul - SAF Sul, na Região Administrativa do Plano Piloto." O voto do relator foi no sentido de que: "Considerando: a) A consistência técnica dos argumentos apresentados; b) Os pareceres favoráveis das instâncias colegiadas dos órgãos envolvidos; c) A ratificação dos entendimentos pelos operadores jurídicos sobre a questão; e ainda que: d) A retificação do MDE 02/2000, nos termos aqui relatados obriga, inevitavelmente, a retificação da NGB 3R/2000; e) A retificação da NGB 3R/2000 deve ser processada levando-se em consideração, prioritariamente, a situação edificada existente, uma vez que faz parte de conjunto edilício já consagrado e integrante Conjunto Urbano do Plano Piloto; f) A não retificação da NGB

3R/2000 deixaria inconsistências normativas ao projeto urbanístico do SAF/Sul que, finalmente, dariam custos a novos questionamentos, perpetuando um ciclo burocrático que, no mínimo, culmina em indesejável desperdício de recursos intelectuais e materiais, embora evitável. "O VOTO FAVORÁVEL à retificação do MDE 02/2000 concomitante à retificação da NGB 3R/2000 com vistas à adequação normativa dos lotes 1 a 7 da Quadra 1 do Setor de Administração Federal Sul - SAF Sul, à situação urbana e edilícia já consolidada previamente à sua criação." O relator informou que as NGBs da área serão revisadas no PPCUB. A Arquiteta Débora Heloisa Andreoli Luminatti informou que o processo inicial que motivou toda a questão levantou três questões, a saber: i) Altura da edificação; ii) Confrontação dos lotes à aplicação dos afastamentos obrigatórios; iii) Marquise construída sobre a área pública, que avança no que estava estabelecido no Código de Obras. Seguiu manifestação dos presentes: 1) O Senhor Thiago Teixeira de Andrade perguntou se a questão é simplesmente do entendimento dos confrontantes e dos afastamentos se a NGB não ficaria incompatível. Ao que a Arquiteta Débora Heloisa Andreoli Luminatti esclareceu que a NGB passaria a ser compatível sim, e que o que foi colocado seria apenas a questão da altura que está na NGB, mas que isso não é objeto da presente análise. O Senhor Thiago Teixeira de Andrade perguntou, então, por que não retificar logo a altura para ficar condizente com a norma e não deixar um problema para o futuro. A Arquiteta Débora Heloisa Andreoli Luminatti esclareceu que, sobre a altura, foi dado entendimento de que o PPCUB já estava em funcionamento, e que foi aprovada unicamente em relação ao processo por exceção. O Senhor Thiago Teixeira de Andrade disse que o PPCUB não faz sentido entrar na questão hora tratada, pois está sendo tratado o MDE específico, que tem a clareza de incompatibilidade entre a NGB, no que diz respeito à altura de um conjunto extremamente importante, e por isso deve se manter claramente a mesma edificação. O Secretário propôs a reforma da altura na NGB. A Arquiteta Débora Heloisa Andreoli Luminatti disse que a altura inicial do estudo foi estabelecida desde a Portaria nº 314, de 08 de outubro de 1992, com 17m. Depois foi colocada na NGB, mas só que o primeiro prédio que foi construído já não tinha 17m, em função da cota de soleira. O Senhor Thiago Teixeira de Andrade lembrou que em processo relatado, em momento anterior, pelo Conselheiro Alexo Anderson Furtado, encaminhou as modificações da NGB no que diz respeito a esses dois aspectos edilícios. O Conselheiro Célio da Costa Melis Junior esclareceu que no relato isso não consta. Só fala da aprovação, em caráter excepcional, daquela edificação. Após discussão, foi proposto pelo Senhor Thiago Teixeira de Andrade que o relator incorpore no seu voto proposta de alteração da NGB 3R, de modo a contemplar a realidade física instalada à necessidade da manutenção do conjunto arquitetônico e compatibilize todo e qualquer parâmetro que esteja lá edificado. O parecer foi posto em votação, com o acréscimo proposto, e foi aprovado com 24 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção. Passou ao Item 4. Assuntos Gerais, quando o Senhor Thiago Teixeira de Andrade reiterou o convite para que os presentes participem das Audiências Públicas acima especificadas: i) Dia 17 de dezembro de 2016, três Audiências Públicas, simultâneas, para tratar da LUOS; ii) Dia 12 de dezembro de 2016, Audiência Pública sobre a Lei da Permeabilidade; iii) Dia 5 de dezembro de 2016, Reunião Ordinária do CONPLAN foi encerrada pelo Presidente em Exercício Thiago Teixeira de Andrade (Secretário de Estado da Secretaria de Gestão do Território e Habitação), agradecendo a presença de todos. LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU, ADRIANA CORDEIRO DA ROCHA ABRÃO, SEBASTIAO MARCIO LOPES DE ANDRADE, ANDRÉ RODOLFO DE LIMA, LUIZ EDUARDO COELHO NETTO, MAURICIO CANOVAS SEGURA, DENIS DE MOURA SOARES, LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, HEBER NIEMEYER BOTELHO, CARLOS ANTONIO LEAL, ANA FLAVIA BITTENCOURT DE LIMA, JUNIA SALOMAO FEDERMAN, LUCIO RENUZAT RENO JUNIOR, BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA, JANE MARIA VILAS BOAS, ANDRÉ LUIZ ALMEIDA PINTO DE OLIVEIRA, NILVAN VITORINO DE ABREU, ANTONIO BATISTA DE MORAIS, RAFAEL STUCCHI DA SILVA, JOSÉ LEME GALVÃO JUNIOR, TONY MARCOS MALHEIROS, JOSÉ LUIZ SAVIO COSTA NETO, FABIO PAÍO CORREIA DE SOUSA, CARLOS ANTONIO BIANCI, EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO, VANIA APARECIDA COELHO, REINALDO TEIXEIRA VIEIRA, CÉLIO DA COSTA MELIS JUNIOR, SONIA DE MIRANDA DA SILVA.

Brasília/DF, 08 de dezembro de 2016  
LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES  
Presidente em exercício substituto

138ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 25 de julho de 2014, bem como o Regimento Interno, concomitante com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT/2009, e Lei Complementar nº 854/2012, em sua 138ª Reunião Ordinária, realizada em 8 de dezembro de 2016, DECIDE:

DECISÃO Nº 29/2016.

Processo: 390.000.080/2012  
Interessado: Associação Pró-educando Vivendo e Aprendendo  
Assunto: Regularização Fundiária e Urbanística - Módulo C, Quadra 604, Setor de Grandes Áreas Norte - SGAN, Região Administrativa do Plano Piloto - RAI  
Relator: Lúcio Renuzat Rennó Junior - CODEPLAN  
1. APROVAR relato e voto, consoante ao Processo nº 390.000.080/2012, que trata da aprovação do processo de desmembramento do lote segundo os parâmetros acordados pelas partes, nos moldes do Projeto de Urbanismo - URB 02/12, MDE e NGB 0186 modificados pela Segeth, consoante ao Módulo C, Quadra 604, Setor de Grandes Áreas Norte - SGAN, Região Administrativa do Plano Piloto - RAI.  
2. Dessa forma, registra-se a votação da plenária com 27 (vinte e sete) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção. GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU, ADRIANA CORDEIRO DA ROCHA ABRÃO, SEBASTIAO MARCIO LOPES DE ANDRADE, LUIZ EDUARDO COELHO NETTO, ANTONIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA, DENIS DE MOURA SOARES, LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, HEBER NIEMEYER BOTELHO, GILSON JOSÉ PARANHOS DE PAULA E SILVA, LUCIO RENUZAT RENO JUNIOR, CARLOS ANTONIO LEAL, BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA, JANE MARIA VILAS BOAS, EDUARDO DE OLIVEIRA VILLELA, NILVAN VITORINO DE ABREU, ANTONIO BATISTA DE MORAIS, JOSÉ LEME GALVÃO JUNIOR, TONY MARCOS MALHEIROS, FABIO PAÍO CORREIA DE SOUSA, CARLOS ANTONIO BIANCI, EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO, VANIA APARECIDA COELHO, REINALDO TEIXEIRA VIEIRA, CÉLIO DA COSTA MELIS JUNIOR, JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, SONIA DE MIRANDA DA SILVA, MARIA JOSÉ FEITOSA DE ANDRADE.  
Brasília, 8 de dezembro de 2016.  
LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES  
Presidente em exercício substituto

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PLC Nº 102 / 2017  
Fis. Nº 08 E 3.





agradeceu a presença e participação de todos, afirmou que todas as contribuições servirão de reflexão à equipe, para que o projeto possa ser aperfeiçoado. 4. Encerramento. Não havendo mais assuntos a tratar e exauridos todos os questionamentos, a Subsecretária de Gestão Urbana da SEGETH, Senhora Cláudia Varizo, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Audiência Pública.

CLAUDIA VARIZO CAVALCANTE  
Subsecretária de Gestão Urbana Gestão - SEGETH

GILBERTO POMPLÍO DE MELO FILHO  
Diretor-Financeiro e Comercial  
METRÔ/DF

### SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 08, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.  
A SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37, da Constituição Federal e no artigo 19, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:  
Art. 1º Revogar o Alvará de Construção nº 233/2016 emitido pela Coordenação de Licenciamento e Monitoramento da Central de Aprovação de Projetos desta Secretaria de Estado, com base no art. 31, I, da Lei nº 2.105, de 08 de outubro de 1998, nos autos do processo nº 141.001.454/2008, sendo restituída a validade do Alvará nº 004/2013.  
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
ADRYANI FERNANDES LOBO

### SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 120, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.  
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, do Decreto nº 16.247, incisos XXIX, XXX, LXVII, LXVIII, LXX e LXXI, de 29 de dezembro de 1994, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 12, de 14 de março de 2016 publicada no DODF nº 51, de 16 março de 2016, seção 2, página 31, por ter sido publicada com incorreção.  
DEVANIR GONÇALVES DE OLIVEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 121, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016.  
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, do Decreto nº 16.247, incisos XXIX, XXX, LXVII, LXVIII, LXX e LXXI, de 29 de dezembro de 1994, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 11, de 14 de março de 2016 publicada no DODF nº 51, Seção 02, página 31, de 16 de março de 2016, por sido publicada com incorreção.  
DEVANIR GONÇALVES DE OLIVEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 122, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016.  
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, do Decreto nº 16.247, incisos XXIX, XXX, LXVII, LXVIII, LXX e LXXI, de 29 de dezembro de 1994, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 81, de 29 de novembro de 2016 publicada no DODF nº 253, de 1º de dezembro de 2016, seção 02, página 30, por sido publicada com incorreção.  
DEVANIR GONÇALVES DE OLIVEIRA

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

ORDEN DE SERVIÇO Nº 25, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.  
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe confere o art. 53, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, c/c o artigo 6º, inciso XVI, da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:  
Art. 1º Promover por 30 (trinta) dias o prazo da Comissão de Sindicância para conclusão dos trabalhos, referente aos processos nºs 0305-000.060/2016, 0305-000.065/2016, 0305-000.095/2016, 0305-000.096/2016, 0305-000.103/2016, 0305-000.104/2016 e 0305-000.116/2016.  
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
CLEUDIMAR PEREIRA SARDINHA

### CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 31, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.  
O CONTROLADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 5.601, de 30 de dezembro de 2015, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2016 e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s), na forma a seguir especificada:  
DE: UO: 45.101 - Controladoria-Geral do Distrito Federal.  
UG: 450.101  
PARA: UO: 21.101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal  
UG: 150.101  
1 - Objeto: Descentralização de crédito para a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, que tem por objetivo a utilização do contrato de prestação de serviços de organização de eventos nº 01/2016-SEMA.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/assessoria/ide/jmi>, pelo código 50012016121300027

II - Vigência: data de início: a partir da publicação no DODF término: 31/12/2016  
III- FT: 04.122.6003.8517.8681 - Nome: Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Natureza da Despesa Fonte Valor: 3.3.90.39 100000000 RS 42.885,00  
Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

HENRIQUE MORAES ZILLER ANDRÉ RODOLFO DE LIMA  
Titular do Órgão Cedente Titular do Órgão Favorecido

#### DECISÃO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

Vistos e examinados os presentes autos do processo administrativo instaurado para apurar irregularidades atribuídas à empresa TKL Informática e Telecomunicações Ltda., em contratações efetuadas com a Administração, entendo que restaram caracterizadas práticas de atos ilícitos que atentam contra a necessária idoneidade da referida empresa para contratações públicas, nos termos do artigo 88, incisos II e III, c/c o artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Isso posto, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.105, de 27 de dezembro de 2002, pelo Decreto Distrital nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, pelo Regimento Interno da Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal, anexo ao Decreto nº 36.017, de 18 de novembro de 2014, pela Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Distrito Federal e pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, adoto o Relatório Final constante do Processo Administrativo nº 480.001.106/2011 e o Parecer nº 140/2016 - AJUGAB/CGDF, de 02 de dezembro de 2016, como fundamento deste ato e DECLARO A INIDONEIDADE da empresa: TKL Informática e Telecomunicações Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 03.193.731/0001-99, com fulcro no artigo 87, inciso IV e no artigo 88, incisos II e III, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. Intimo-se a empresa TKL Informática e Telecomunicações Ltda., por meio de seus advogados, Jacira Lemos Barrozo, OAB/RJ 73.060, e Guilherme Pereira Coelho Silva, OAB/DF 28.758, bem como pelo seu Representante Legal, para ciência desta Decisão.

HENRIQUE MORAES ZILLER  
Controlador-Geral do Distrito Federal

### TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

#### SECRETARIA DAS SESSÕES

#### EXTRATO DE PAUTA Nº 90/2016, SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2016(\*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.  
Sessão Administrativa Nº 915  
CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 3008/1997, Aposentadoria, FRANCISCO DE FREITAS; 2) 4647/1997, Aposentadoria, Vladimir Fernando Faria da Luz; 3) 5118/1997, Aposentadoria, Luiz Gonçalves Chaves; 4) 28887/2006, Pensão Civil, MARIA CRISTINA DE CARVALHO;  
Sessão Extraordinária Nº 93  
CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 15166/2011, Contrato, Convênios e outros ajustes, SETRAB;  
CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 2310/2013, Tomada de Contas Especial, SEDF; 2) 2344/2013, Tomada de Contas Especial, SEDF; 3) 2352/2013, Tomada de Contas Especial, SEDF;  
CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 42308/2006, Auditoria de Regularidade, CODEPLAN; 2) 15946/2008, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, 3º ICE - Auditoria; 3) 13751/2009, Tomada de Contas Especial, SEOPS; 4) 39068/2009, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação / Adesão, 3º ICE - Acompanhamento; 5) 30802/2010, Denúncia, Cidadão; 6) 3790/2013, Licitação, Secretaria de Estado de Transporte; 7) 29859/2013, Representação, MPC/DF; 8) 33287/2013, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes, RA V - Sobradinho; 9) 37037/2013, Representação, 3º DIACOMP; 10) 22328/2014, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação / Adesão, 3º DIACOMP; 11) 29998/2015-e, Representação, cidadão; 12) 3550/2016-e, Acompanhamento de Gestão Fiscal, Tribunal de Contas do DF; 13) 30052/2016-e, Licitação, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBDMF;  
Sessão Ordinária Nº 4921  
CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 36340/2015-e, Representação, ASSOCIAÇÃO;

(\*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

#### ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 4916

Aos 29 dias de novembro de 2016, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes a Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO, os Conselheiros PAULO TADEU VALE DA SILVA e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador-Geral em exercício DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, o Presidente da Sessão, Conselheiro MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.  
Ausentes, por motivo justificado, o Senhor Presidente, Conselheiro ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, em fruição de férias, o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO e, compensando dias trabalhados durante o recesso regimental, o Conselheiro JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS.

#### EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinárias nº 4915, Administrativa nº 911 e Reservada nº 1082, todas de 24.11.2016.

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROTOCOLO LEGISLATIVO

PLC Nº 102 / 2017

Fis. Nº 10 E.J.



Art. 2º Incumbir a Comissão Permanente de Sindicância, constituída mediante a Instrução nº 40, de 05 de maio de 2016, publicada no DODF nº 88, pág. 18 de 10.05.2016, da apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para apresentação do Relatório Conclusivo.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

INSTRUÇÃO Nº 117, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 211, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância para apurar os fatos relatados nos autos nº 094.000.632/2016.

Art. 2º Incumbir a Comissão Permanente de Sindicância, constituída mediante a Instrução nº 40, de 05 de maio de 2016, publicada no DODF nº 88, pág. 18 de 10.05.2016, da apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para apresentação do Relatório Conclusivo.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA - RA AGUAS CLARAS - ESTAÇÃO Nº 19 - ESTRADA PARQUE

As dezenove horas do décimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, no Auditório do Complexo Administrativo e Operacional - CAO, Avenida Jequitibá, 155, Águas Claras, foi realizada a Audiência Pública com vistas à apreciação da proposta de extensão de uso do Lote 4.250 da Avenida das Araucárias - Estação nº 19 - Estrada Parque, da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRO - DF, na Região Administrativa de Águas Claras - RA XX. A servidora Yula Moura da Assessoria Técnica de Orçãõ Co-gestãõ - ASCOL/SEGETH, realizou a leitura do regulamento e chamou à compor a mesa, a Subsecretária de Gestão Urbana da SEGETH, senhora Cláudia Varizo Cavalcante; O Diretor-Financeiro e Comercial do Metro/DF, senhor Gilberto Pompílio de Melo Filho; O Administrador Regional de Águas Claras, senhor Manoel Valdeci Machado Elias e a Diretora das Unidades de Planejamento Territorial, senhora Ana Cristina Machado Vieira. A respectiva Audiência será registrada por gravação de áudio, e o material produzido comporã a memória do processo que trata dos projetos da proposta de extensão de uso do Lote 4.250 da Avenida das Araucárias - Estação nº 19 - Estrada Parque, da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRO - DF, bem como a publicação da Ata no Diário Oficial do Distrito Federal em até 30 (trinta) dias. Esta Audiência Pública é de caráter consultivo e tem como objetivo discutir e recolher contribuições da população para os estudos preliminares relativos aos projetos da proposta de extensão de uso do Lote 4.250 da Avenida das Araucárias - Estação nº 19 - Estrada Parque. Informamos que o aviso de convocação foi publicado no Diário Oficial nº 187, de 3/10/2016 e nº 197, de 18/10/2016, também em jornal de grande circulação, nos dias 3/10/2016 e 18/10/2016, e no site [www.segeth.df.gov.br](http://www.segeth.df.gov.br), no link de Audiências Públicas e Consultas Públicas. A lista de presença encontra-se anexa ao final desta Ata. A pauta segue transcrita: 1. Ordem do dia. 1.1. Audiência Pública com vistas à apreciação da proposta de extensão de uso do lote 4.250 da Avenida das Araucárias - Estação nº 19 - Estrada Parque, da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRO/DF, na Região Administrativa de Águas Claras - RA XX. 2. Leitura do Regulamento. 3. Apresentação. 4. Encerramento. A Audiência Pública foi aberta pela Subsecretária de Gestão Urbana da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SUGEST/SEGETH, senhora Cláudia Varizo Cavalcante, que após cumprimentar, a todos, passou ao Item 3. Apresentação dos Estudos Técnicos. Explicou que os estudos subsidiam a proposta de extensão de uso para o lote da Avenida das Araucárias, destinado à Estação número 19, extensão da implementação de um empreendimento comercial. 3) Esclarecimentos que o referido lote consta da listagem de equipamentos públicos do anexo V do Plano Diretor Ordenamento Territorial - PDOT. 4) O objetivo do estudo é analisar a possibilidade de extensão de uso, no sentido de possibilitar a implantação, além da estação metropolitana, também de atividades comerciais e de prestação de serviços. 5) A abordagem do estudo considerou duas questões: a) as perspectivas dos instrumentos de planejamento urbano do Distrito Federal para a área; b) as estações de modais de transporte coletivo como elementos de articulação e de difusão do desenvolvimento local. 6) Perspectiva do planejamento: foram analisados o Plano Diretor Local de Taguatinga, que abrange toda a região administrativa de Águas Claras, e, nesse instrumento consta como entre uma de suas estratégias, a implantação de centro regional, definida no PDL como marco simbólico da zona de dinamização de atividades regionais, uma Brasília contemporânea, para o qual foram estabelecidas as seguintes diretrizes: a) criação de áreas com porte e características adequadas à implantação de atividades regionais diversificadas; b) dinamização das áreas de influência do metrô. 7) Ainda na perspectiva do planejamento, foi considerado as disposições do PDOT/2009 com relação à Estratégia de Dinamização dos Espaços Urbanos: Eixo Taguatinga - via de ligação Taguatinga-Ceilandia, Pisco Norte e Sul de Taguatinga, para a qual tem-se Objetivo: a) estruturar atividades que consolidem sua função e industrial; b) Diretrizes de intervenção: articulação da região sudoeste e geração de postos de trabalho. 8) Outro ponto abordado pelo estudo refere-se ao potencial das estações de transporte metropolitano como pontos de difusão e de articulação do espaço, esses equipamentos podem promover alteração no seu entorno, associada a diversidade de uso e um espaço urbano mais compacto. Em seguida, a palavra foi concedida no Diretor Financeiro e Comercial do Metro/DF, senhor Gilberto Pompílio de Melo Filho, que apresentou os principais pontos do projeto: 1) A estação não está aberta ao público, mas ela tem função no controle da distribuição do tráfego dos trens, e a ideia do projeto é que esta estação atenda ao público, com comércio e serviços. 2) A proposta de concessão envolve a construção, administração e exploração de empreendimento comercial, como um Shopping Center. 3) O prazo será de 5,5 anos de implantação do empreendimento, sendo de 1,5 anos para entrega da estação operacional. 4) Tanto o empreendimento comercial, como a estação operacional vão fazer parte do patrimônio do metrô, e apenas haverá uma concessão temporária para a exploração do empreendimento comercial pela empresa que ganhar a licitação.

A concessão permitirá apenas a utilização de terrenos situados sobre a estação, pois a estação será operada pelo metrô, e toda a arrecadação tarifária da estação será revertida para o metrô. A manutenção da estação vai ser custeada praticamente pelas receitas arrecadadas com o empreendimento. Dados do empreendimento: 49 mil metros quadrados de área construída, sendo 3 mil metros quadrados para o projeto de metrô número 19. Apresentou outros projetos já existentes e semelhantes ao proposto, como por exemplo, Tanupé e Itaquera em São Paulo, dentre outros. 5) O projeto contemplará vagas públicas, não haverá apenas vagas privadas para acesso ao shopping. 6) O valor total estimado para construção do empreendimento é de 130 milhões, sem dinheiro público. 7) A previsão é de 20 a 30 mil frequentadores diários ao empreendimento, e com previsão de embarque diário na estação entre 5 mil a 8 mil passageiros. Concluiu ponderando que, considera o projeto muito importante para a região, pois contemplará a população de Vicente Pires, Taguatinga e Águas Claras. Na sequência a palavra foi franqueada aos presentes, tendo as seguintes manifestações e questionamentos: 1) O senhor Luzimar Pereira, presidente da Associação dos Usuários do Metrô, ponderou que, na condição de usuário, considera interessante que esse processo avance. Mas, como cidadão e usuário, enxerga alguns gargalos que podem ser resolvidos na implantação do metrô, a manter a estação em condições de habitabilidade, no sentido de uso da população. 2) A senhora Giselle Mall Mascarenhas, Assessora da Diretoria Comercial da Terracap, enfatizou que algo que chama a atenção é que existem alguns usos que são permitidos no L3, até por ser uma lista extensa, e que talvez não sejam compatíveis com a atividade de estação metropolitana, como o hospital, por exemplo. Sugere que no Projeto de Lei, haja previsão de exclusão de alguma atividade que porventura seja incompatível com a estação metropolitana, para não haver alguma surpresa lá na frente e acarretar algum desconforto ou alguma dificuldade para a operação da estação. 3) O senhor Valdo César de Carvalho, arquiteto, participante da diretoria de novos empreendimentos da Terracap, perguntou: a) se existe algum estudo em andamento, ou que estaria sendo previsto para agregar a extensão do uso às atividades de estudo de impacto de vizinhança. 4) O Administrador Regional de Águas Claras, senhor Manoel Valdeci Machado Elias, ponderou a necessidade de prevê um sistema viário, por exemplo, um viaduto, tendo em vista as poucas entradas de acesso à cidade. 5) A senhora Marli dos Santos, Assessora do Deputado Distrital Wansy de Rour, perguntou: a) se o projeto será disponibilizado para acesso e conhecimento de toda a sociedade; b) qual a previsão do projeto ser apresentado à Câmara Legislativa. 6) O senhor Marcel Marcolino, Morador de Águas Claras, parabenizou a mesa, e reforçou a necessidade de haver vagas públicas no empreendimento. 7) O senhor Fernando Paiva, representante do PSDB de Águas Claras, questionou: a) referindo-se onde cita no projeto "passarela metálica" - perguntando onde seria essa passarela, e da necessidade de descrever melhor o sistema viário, pois entende que no Brasil há uma característica de fazer passarelas, e que considera inviável para as pessoas cadeirantes, e gostaria de saber como encaminhá-las. 8) O senhor Josué Pereira dos Santos, morador do Condomínio Enseada, reforçou que, como um usuário efetivo do metrô, considera de suma importância a criação da estação para a comunidade. E que particularmente no seu caso precisa se deslocar do seu edifício até a Estação Concessionária, um deslocamento um pouco maior, e que havendo a inauguração da referida estação, melhoria a vida de muitas pessoas. A seguir, as respostas para tais questionamentos: 1.1) O senhor Gilberto Pompílio de Melo Filho respondeu que a questão dos banheiros, as regras de segurança normalmente utilizadas em metrô no mundo inteiro não permitem o banheiro público nessas condições, qualquer pessoa poderia ir ao shopping e utilizar o banheiro. Respondeu que há custos na manutenção da estação, com limpeza, segurança, energia, impostos sobre o terreno. E a proposta apresentada poderá ajudar na manutenção, ajudando a gerar receitas. 2.1) A senhora Cláudia Varizo Cavalcante esclareceu preliminarmente que o lote ao ser relacionado como L3 no PDOT, os seus usos ficaram restritos não se admitindo mais os usos previstos para L3, de acordo com o PDL, esse entendimento consta de parecer jurídico sobre a matéria emitido pela PGDF. O desenvolvimento do empreendimento comercial seria incompatível com essa definição que o PDOT deu ao lote. Enfatizou que seria interessante uma reflexão, e encontrar caminhos para que seja resguardada essa compatibilidade dos usos a serem desenvolvidos no empreendimento após a extensão de uso, como a própria estação, sem gerar qualquer conflito. 3.1) respondeu que não há um estudo específico em desenvolvimento sobre a questão da extensão do uso às atividades de planejamento, quanto ao tratamento da situação específica e seus possíveis impactos com o entorno, essa questão será adequadamente analisada com a aplicação do instrumento do estudo de impacto de vizinhança. 4.1) O senhor Gilberto Pompílio de Melo Filho, complementou informando que a princípio o interesse do metrô é selecionar o melhor projeto, em termos comerciais, mas que a licitação vai exigir que toda a parte de estudo, de adequação do empreendimento seja cumprida para que seja válida a proposta. 5.1) O senhor Gilberto Pompílio de Melo Filho respondeu que todo o processo do projeto foi dado divulgação, inclusive, em jornais de grande circulação, no Diário Oficial do Distrito Federal e no site da SEGETH. Afirmando que, após o processo de licitação da empresa para executar o projeto, e após vencidas as etapas da mudança de legislação, vai ser também dada ampla divulgação. A senhora Cláudia Varizo Cavalcante informou que o prazo de encaminhamento do Projeto de Lei Complementar para a Câmara Legislativa, depende de que se fizerem necessárias tanto ao estudo, quanto ao projeto de lei complementar decorrente do estudo. E que tudo isso faz parte de um relato e de submetido ao Conselho de Planejamento, para então ser encaminhado pela Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - Segeth à Casa Civil, no qual se encarregará de apresentar o projeto de Lei complementar ao Governador, que aprovando e concordando, encaminhará para a Câmara Legislativa. Afirmando que será feito o esforço para dá celeridade em todo o processo. 7.1) O senhor Gilberto Pompílio de Melo Filho esclareceu que quando o regimento da licitação estiver concluído, será possível precisar em maiores detalhes a questão de garantir a integração e o traslado das pessoas entre Vicente Pires e Águas Claras, que é uma das preocupações do projeto. Explicou que há que com relação à instalação de paraciclos será especificada em mais detalhes, mas a intenção é justamente de permitir que alguém chegue de bicicleta até a estação, e possa deixar a bicicleta com segurança e utilizar o metrô. A senhora Cláudia Varizo Cavalcante complementou informando que está em estudo pela Terracap e pela Segeth, a possibilidade de que o empreendimento possa está conectado a um projeto de ligação entre Vicente Pires e Águas Claras. E a perspectiva é de que seja promovido um concurso público de projeto para essa ligação que atravessa a EPTG, em que a população toda conheça e entenda o conceito de se ter uma passagem para pedestres e ciclistas, que seja atrativa e com pequenas atividades, havendo uma integração, potencializando os usos e fortalecendo essa centralidade para uma passagem em túnel, poderá ser o documento entregue a organização, para ser protocolado na Segeth, pois em caso de documentos entregues ainda nesta Audiência, cases integrarão a documentação constante do processo. A senhora Cláudia Varizo Cavalcante



**Assunto:** Distribuição do Projeto de Lei Complementar nº 102/17 que “estende para o lote 4.250 da avenida das araucárias, na Região Admirativa de Águas Claras – RA XX, a categoria que especifica e dá outra providência”.

**Autoria:** Poder Executivo

Ao SPL para indexações, em seguida ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, informando que a matéria tramitará, em Regime de Urgência (art. 73 da LODF), em análise de mérito, na CAF (RICL, art. 68, I, “c”) e, em análise de admissibilidade na CCJ (RICL, art. 63, I).

Em 23/03/17



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

